



Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021

Ofício CBF 3.233 / 2021

Às Federações Estaduais

Ref.: FIFA Training Compensation 2.0 – Pesquisa Obrigatória para os Clubes

Prezado Presidente,

Reiteramos o conteúdo do Ofício CBF nº 1250/2021, de 28 de abril de 2021, por meio do qual destacou-se o requerimento feito pela FIFA através de sua Carta Circular nº 1752 (cópia em anexo), qual seja, o preenchimento pelos clubes da pesquisa obrigatória para fins de implementação da reforma do seu programa de indenização por formação de atletas, o FIFA Training Compensation 2.0.

Neste sentido, informamos que a FIFA prorrogou o prazo para preenchimento da pesquisa até **30 de setembro de 2021**, bem como novamente salientou que completar o questionário é fundamental para que o novo sistema reflita os dados reais de cada clube, em proteção aos seus interesses.

Para auxiliar os clubes nesta tarefa, a FIFA desenvolveu o Guia de Uso em anexo, em sua versão original em espanhol, bem como o vídeo tutorial cujo link é disponibilizado no corpo do e-mail que encaminha o presente ofício, juntamente com o endereço para acessar a pesquisa.

Portanto, considerando que, no novo sistema, os clubes serão categorizados individualmente, com base em sua receita e investimento em formação de atletas, frisa-se a importância de que os clubes brasileiros forneçam à FIFA informações para basear a implementação do novo programa de indenização por formação de atletas em nível internacional.

A pesquisa deve ser respondida obrigatoriamente pelos clubes profissionais em atividade no Brasil e, em especial, por todos os clubes atualmente participantes do Campeonato Brasileiro em suas Séries A, B e C.

Solicita-se à cada Federação Estadual que coordene com seus respectivos clubes profissionais ativos o cronograma e confirmação de resposta da pesquisa na plataforma da FIFA, dentro do prazo destacado acima.



Por fim, salientamos que responder a pesquisa é essencial para a proteção dos interesses dos clubes brasileiros enquanto clubes formadores na reforma do sistema de Training Compensation da FIFA, especialmente no que se refere à precisa categorização dos clubes e atualização do cálculo dos custos de formação de atletas, que impactam diretamente nos montantes recebidos pelos clubes como parte do programa de indenização por formação da FIFA.

Assim sendo, reiteramos que todos os clubes profissionais ativos devem obrigatoriamente responder a pesquisa da FIFA dentro do prazo, a fim de não prejudicar o seu direito de recebimento do FIFA Training Compensation.

Solicitamos o encaminhamento deste ofício a todos os seus clubes filiados e aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

REYNALDO BUZZONI

**Diretor de Registro, Transferência
e Licenciamento de Clubes**